



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5139 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 066/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 02/08/2017**

## **1. PROJETO**

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

## **3. JUSTIFICATIVA**

O Ministério da Educação, órgão da administração federal direta, tem como área de competência a política nacional de educação, compreendendo todos os níveis e modalidades de ensino. Abrange ainda avaliação, informação e pesquisa educacional; pesquisa e extensão universitária; magistério; e assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes. (Decreto nº 9.005, de 14/3/2015).

Em suma, o MEC tem a responsabilidade de implementar as políticas públicas educacionais no País, visando promover e garantir, em todos os níveis, ensino de qualidade, bem acesso e condições de permanência dos estudantes, buscando corrigir desigualdades educacionais que ocorrem no Brasil.

No âmbito do ensino superior, cabe à Secretaria de Educação Superior – SESu, em linhas gerais, propor, planejar e coordenar a política nacional de educação superior. Entre suas diversas atribuições, a SESu deve coordenar o desenvolvimento e fortalecimento da Rede de IFES, orientando e coordenando a gestão estratégica de recursos humanos, a saber, do quadro de servidores das instituições – docentes e técnico-administrativos.

O quadro de servidores técnico-administrativos, especificamente, é regido pelo Decreto nº 7.232/2010, que estabeleceu o Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos da Educação - QRSTA. O referido Decreto fixou quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” das Instituições Federais de Ensino Superior e delegou competência às respectivas Instituições para realização de concurso público e provimento dos cargos vagos, independentemente de prévia autorização dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG e do Ministério da Educação.

O QRSTA compreende mais de cem mil cargos de servidores técnico-administrativos ocupados e/ou vagos nas IFES, nos seus diferentes níveis de classificação. Esses quantitativos fixados pelo MPDG podem sofrer ajustes, decorrentes de eventual expansão dos quadros das universidades, processos de redistribuição de cargos entre as IFES, aposentadorias ou decisões judiciais. Nesse contexto de intensa dinâmica na gestão de pessoas, é fundamental que o QRSTA seja monitorado e que novas ferramentas sejam desenvolvidas para garantir a gestão eficiente e eficaz do mesmo. Tendo em vista a necessidade de manter o QRSTA equilibrado para a melhoria do desenvolvimento administrativo e acadêmico, será necessário, por exemplo, estudar parâmetros internos à relação “aluno/ técnico-administrativos” das IFES, de forma a subsidiar a SESu no processo de controle e acompanhamento dessa relação.

Nesse contexto, com o objetivo de buscar maior eficiência na gestão do QRSTA das universidades federais, e considerando o reduzido quadro de servidores do Ministério da Educação especialistas no tema, faz-se necessária a contratação de profissional para acompanhar, monitorar e avaliar a gestão do QRSTA, em parceria com as unidades de gestão de pessoas das universidades federais.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para a elaboração de estudos subsidiários ao processo de ampliação da capacidade institucional de gerenciamento de recursos humanos nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, visando subsidiar a Secretaria de Educação Superior do MEC no aprimoramento do monitoramento da dinâmica processual no âmbito do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos – QRSTA no ano de 2017.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultoria especializada)

Atividade 1.1 - Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento do QRSTA, bem como realizar levantamento das informações relativas às atualizações do Quadro das IFES no ano de 2016.

Atividade 1.2 : Mapear dados e informações coletadas, estabelecendo comparativos com exercícios anteriores, visando a adequada aplicabilidade do quadro por parte dos usuários das IFES.

2.1. Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento da relação aluno x técnico (RAT) nos anos de 2016 e 2017.

2.2. Realizar levantamento do quantitativo de estudantes e de servidores técnico-administrativos das Universidades Federais.

Atividade 3.1. Realizar levantamento quantitativo dos processos de redistribuição nos anos de 2015/2016 e os mecanismos de gerenciamento das IFES.

Atividade 3.2. Sistematizar e Analisar os dados relativos aos processos de redistribuições dos servidores Técnicos Administrativos no exercício de 2015/ 2016.

Atividade 4.1: Descrever o fluxo e os procedimentos para realização dos processos de redistribuição, frente as normas estabelecidas no período de 2017.

Atividade 4.2: Realizar levantamento quantitativo acerca do impacto e das regras estabelecidas para os processos de redistribuição.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultoria especializada)

Nível Superior em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação, preferencialmente, na área de Gestão Pública.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada)

Experiência mínima, comprovada, de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas à administração/gestão e/ou avaliação/acompanhamento de recursos humanos em instituição de educação.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultoria especializada)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico do processo de atualização do QRSTA por IFES, no biênio 2015-2016, afim de subsidiar a adequação e melhoria dos processos.	R\$ 25,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2. Documento técnico contendo estudo sobre a relação aluno x técnicos administrativos das IFES, incluindo proposta de melhorias nas distribuições, conforme a RAT ideal.	R\$ 18,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de redistribuições de servidores técnico- administrativos, referente ao ano de 2017, com vista a estabelecer análise comparativas dos dados referente ao ano de 2016.	R\$ 18,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 4: Documento Técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo dos impactos decorrentes das novas instruções estabelecidas no ano de 2017, com vistas a acompanhar e analisar as transformações e os impactos ocorridos nos processos de redistribuição dos servidores técnico-administrativos nas IFES.	R\$ 19,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Consultoria especializada)

R\$ 80.000,00

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

### **9.1 Local de entrega/realização (Consultoria especializada)**

Brasília

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

### **10.1 Prazo de execução (Consultoria especializada)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 9 meses

**Data de Término:** 14/06/2018

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

### **11.1 Número de vagas (Consultoria especializada)**

1 vaga(s)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Qualificação profissional

Nível Superior em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação, preferencialmente, na área de Gestão Pública.

Experiência necessária

Experiência mínima, comprovada, de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas à administração/gestão e/ou avaliação/acompanhamento de recursos humanos em instituição de educação.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

- . Conhecimento em atividades de gestão e/ou monitoramento e avaliação de processos;
- . Redação de documentos técnicos e normas legislativa, notas técnicas, pareceres etc;
- . Conhecimento em gestão de pessoas;
- . Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas e gerenciais de órgãos públicos.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Não se aplica.